

ao mesmo empréstimo.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro existente, quotas da União do Estado, Fundo Rodoviário Nacional e auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 7º - Fica igualmente aberto na Contabilidade Municipal, crédito especial de Cr. \$ 7.540.860,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), com vigência de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato de empréstimo autorizado pela presente lei.

Parágrafo 1º - O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na aquisição da Motoniveladora, nos termos do artigo 1º desta lei.

Parágrafo 2º - O presente crédito será coberto com o recurso previsto na operação financeira autorizada pelo artigo 1º da presente lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 1962.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 351

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr. \$ 821.214,10 (Oitocentos e vinte um mil cento e quatorze cruzeiros e dois centavos), quantia essa proveniente do Fundo Rodoviário Nacional, para ser aplicada em obras Rodoviárias Municipais, para a devida prestação de contas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1962.

Jacoh Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 352

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de Cr. \$ 50.000,00 (Linguenta mil cruzeiros) para pagamento de materiais e mão de obra para acabamento de duas salas e uma instalação sanitária no Educandário Nossa Senhora das Dores, cujas salas servirão para classes de emergência para o curso primário.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1962.

Jacoh Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 353

A Câmara Municipal de Artur Nogueira decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de Cr. \$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Estado para Obras Inadiáveis de serviços de Estradas, para a devida prestação de conta à Contadoria Central do Estado.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito